



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 37, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

## DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.423, de 02 de março de 2026;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO**

(862) 3.3.90.30.00.00.1.038.01.0500 Material de Consumo R\$ 150.000,00

(863) 3.3.90.39.00.00.1.038.01.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

**Total suplementação R\$ 250.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO**

(873) 3.3.90.30.00.00.2.097.01.0500 Material de Consumo R\$ 250.000,00

**Total anulação R\$ 250.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de março de 2026.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº. 36, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.422, de 02 de março de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 803.995,03 (oitocentos e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e três centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 02 - Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB**

**PROJETO:** 1.161 Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% - VAAR - Ensino Fundamental

**ELEMENTO:**

3.1.90.11.00.00.00.02.0543 R\$ 300.000,00

**PROJETO:** 1.163 Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% - VAAR - Pré-Escola

**ELEMENTO:**

3.1.90.11.00.00.00.02.0543 R\$ 345.645,75

**ATIVIDADE:** 2.111 Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% - Creche

**ELEMENTO:**

3.1.90.11.00.00.00.02.0540 R\$ 100.000,00

**ATIVIDADE:** 2.112 Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% - Pré-Escola

**ELEMENTO:**

3.1.90.11.00.00.00.02.0540 R\$ 58.349,28

**Total do Crédito Especial R\$ 803.995,03**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.422, de 02 de março de 2026.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campos de Júlio, 02 de março de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº. 37, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320,

de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.423, de 02 de março de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO**

(862) 3.3.90.30.00.00.1.038.01.0500 Material de Consumo R\$ 150.000,00

(863) 3.3.90.39.00.00.1.038.01.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

**Total suplementação R\$ 250.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO**

(873) 3.3.90.30.00.00.2.097.01.0500 Material de Consumo R\$ 250.000,00

**Total anulação R\$ 250.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campos de Júlio, 02 de março de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº. 38, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.424, de 02 de março de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 810.033,98 (oitocentos e dez mil, trinta e três reais e noventa e oito centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROJETO:** 1.178 Aquisição de Equipamento Tomógrafo - TC 590/2025

**ELEMENTO:**

4.4.90.52.00.00.00.02.0500 R\$ 810.033,98

**Total do Crédito Especial R\$ 810.033,98**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit**